

**Mensagem nº. 13.05.002/2026 – GAB      Barbalha/CE, 13 de maio de 2026.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
*Dorivan Amaro dos Santos*  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE  
*Nesta*

**Ref. Mensagem Projeto de Lei.**

SENHOR PRESIDENTE,  
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

O incluso Projeto de Lei visa alterar o inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.903, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação de Centros de Educação Infantil – CEIs, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

A Lei em comento instituiu três unidade de CEI, dentre as quais consta a unidade localizada no bairro Malvinas, cujo nome foi registrado no texto legal como “Centro de Educação Infantil – CEI Maria Raimunda Sampaio.

Entretanto, após a publicação da norma foi identificada a existências de equívoco material na grafia da denominação da homenageada, tendo sido constatado que o nome correto é RAIMUNDA MARIA SAMPAIO, e não Maria Raimunda Sampaio, como consignado no inciso III, do art. 1º da referida Lei.

A alteração ora proposta tem natureza meramente corretiva, destinando-se apenas exclusivamente a ajustar a redação do dispositivo legal para refletir com exatidão o nome da pessoa homenageada, preservando-se



integralmente o conteúdo normativo da lei, bem como a finalidade pública do ato legislativo anteriormente aprovado.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito, ao passo que apresentamos voto de elevada estima e singular consideração.

Respeitosamente,

*Local e data, supra.*

**Guilherme Sampaio Saraiva**  
*Prefeito Municipal de Barbalha / CE*



**PROJETO DE LEI Nº 32/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**ALTERA O INCISO II, DO ART. 1º, DA  
LEI MUNICIPAL Nº 2.903/2025 DA  
FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

**Art. 1º.** O inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.903, de 18 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** [...]

[...]

III – Centro de Educação Infantil – **CEI Raimunda Maria Sampaio**, com endereço na Rua P19, nº 137, Malvinas, Município de Barbalha/CE.”

**Art. 2º.** A alteração prevista nesta Lei tem por finalidade corrigir erro material na grafia do nome da homenageada, anteriormente constante como “Maria Raimunda Sampaio”, passando a constar na forma correta, “Raimunda Maria Sampaio”.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.903/2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2026.



**Guilherme Sampaio Saraiva**  
*Prefeito Municipal de Barbalha / CE*

